



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336

### DECRETOS



#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### DECRETO Nº 12.814/2018

**DEFINE O ENQUADRAMENTO E RELAÇÃO DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS DE IMPACTO LOCAL CONFORME RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 002, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21.037/17 de 01.08.17.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 13, de 30 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o sistema de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente;

Considerando a Lei Complementar Nacional nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, a qual define que ações administrativas dos Municípios, observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando a Resolução CONSEMA nº 02 de 03 de Novembro de 2016 que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto local;

Define o enquadramento e relação de atividades ou empreendimentos considerados de impacto local conforme resolução CONSEMA nº 002, de 03 de novembro de 2016.

Considerando o Artigo 225 da Constituição Federal que diz sobre "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

**RESOLVE:**



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**Art. 1º** - Fica definido a partir desta data o enquadramento as atividades ou empreendimentos de impacto local conforme porte definido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapemirim-ES, conforme anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2018.**

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito em Exercício



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Anexo Único do decreto nº 12.814/18 de 03.01.18

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL ÂMBITO IEMA										
CÓD.	ATIVIDADE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	Classe SIMPLIFICADA	Porte P	Porte M	Porte G	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
<b>EXTRAÇÃO MINERAL</b>										
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	N	Produção mensal (m³/mês)	-	Produção mensal (PM) <= 1.000 m3	PM <= 200 Classe I	200 < PM <= 1.000 Classe I	PM > 1.000 Classe II	- Todos	BAIXO
1.02	Extração de argila para produção de cerâmica e outros produtos industriais/artesanais.	N	Área útil (ha)	-	Área útil (AU) <= 2ha	AU <= 2 Classe I	2 < AU <= 5 Classe II	AU > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais.	N	Área útil (ha)	-	-	AU <= 2 Classe I	2 < AU <= 5 Classe II	AU > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.04	Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas).	N	Área útil (ha)	-	-	AU <= 5 Classe I	5 < AU <= 10 Classe II	AU > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.05	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	I	-	-	-	-	todos Classe II	-	- Todos	MÉDIO
1.06	Extração de areia em leito de rio	N	-	-	Índice (I) = Área útil (ha) do(s) porto(s) de estocagem/carregamento x volume (m³/mês) <= 250	I <= 250 Classe I	250 < I <= 1.500 Classe II	I > 1.500 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS										
2.01	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais. Exceto produção artesanal.	I	-	-	- Todos	Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS										
3.01	Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	I	Capacidade máxima de produção de chapas desdobradas (m <sup>2</sup> /mês)	-	-	CMCD <= 5.000 Classe I	5.000 < CMCD <= 20.000 Classe II	CMCD > 20.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas (m <sup>2</sup> /mês)	-	-	CMCP <= 7.000 Classe I	7.000 < CMCP <= 37.500 Classe II	CMCP > 37.500 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.03	Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos.	I	-	-	Todos	Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	I	Capacidade máxima de produção, somando o produto de todas as fases (m <sup>2</sup> /mês)	-	-	CMP <= 5.000 Classe I	5.000 < CMP <= 25.000 Classe II	CMP > 25.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária e/ou esmaltada para utensílios sanitários e outros.	I	Produção mensal em Número de peças	-	-	PM <= 100.000 Classe I	100.000 < PM <= 300.000 Classe II	PM > 300.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.)	I	Produção mensal (m <sup>2</sup> )	-	-	PM <= 165.000 Classe I	165.000 < PM <= 660.000 Classe II	PM > 660.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins)	I	Produção mensal em Número de Peças	-	(PM) <= 600.000	PM <= 600.000 Classe I	600.000 < PM <= 1.000.000 Classe II	PM > 1.000.000 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

3.08	Ensacamento de argila, areia e afins.	I	-	-	Todos	Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.	I	Produção mensal (t/mês)	-	-	PM <= 20.000 Classe I	20.000 < PM <= 50.000 Classe II	PM > 50.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	I	Produção mensal (t/mês)	-	Produção mensal (PM) <= 200 ton	PM <= 200 Classe I	200 < PM <= 1.000 Classe II	PM > 1.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	I	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	I	-	- Todos	-	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>										
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação cimento.	I	Capacidade Máxima de Produção (m³/mês)	-	-	CMP <= 1.000 Classe I	1.000 < CMP <= 2.500 Classe II	-	CMP <= 2.500	MÉDIO
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)	-	-	CPE <= 40 Classe I	40 < CPE <= 120 Classe II	CPE > 120 Classe III	- Todos	MÉDIO
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)	-	-	CPE <= 80 Classe I	-	-	CPE <= 80	MÉDIO
<b>INDÚSTRIA METALMECÂNICA</b>										
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) <= 5.000 t/mês	CMP <= 5.000 Classe I	5.000 < CMP <= 25.000 Classe II	-	CMP <= 25.000	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) <= 100 t/mês	CMP <= 100 Classe I	100 < CMP <= 500 Classe II	-	CMP <= 500	MÉDIO
5.03	Produção de soldas e anodos.	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) <= 2 t/mês	CMP <= 2 Classe I	2 < CMP <= 10 Classe II	-	CMP <= 10	MÉDIO
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) <= 1 t/mês	CMP < 1 Classe I	1 <= CMP <= 5 Classe II	-	CMP <= 5	MÉDIO
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento.	I	Capacidade Máxima de Processamento (t/mês)	-	(CP) <= 5 t/mês. Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver <= 0,1 ha	CP <= 1 Classe I	1 < CP <= 5 Classe I	CP > 5 Classe II	- Todos	BAIXO
5.06	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento Superficial químico, termoquímico, galvanotécnico.	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	-	CMP <= 1 Classe I	1 < CMP <= 5 Classe II	CMP > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

5.07	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	I	Área útil (ha)	-	Área útil (AU) <= 0,1ha	AU <= 0,1 Classe I	0,1 < AU <= 0,5 Classe I	Área útil (AU) > 0,5 Classe II	- Todos	BAIXO
5.08	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	I	Área útil (ha)	-	Área útil (AU) <= 0,05ha	AU <= 0,05 Classe I	0,05 < AU <= 0,3 Classe II	Área útil (AU) > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
5.09	Fabricação de Placas e Tarjetas Refletivas Para veículos automotivos.	I	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
5.10	Serralheria (somente corte).	I	Área Útil (m2)	Área útil <= 20 0 m <sup>2</sup>	Área Útil (AU) > 200m2	AU > 200 Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO</b>										
6.01	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).	I	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver.	-	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver <= 0,2 ha	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 1 Classe II	-	I <= 1	MÉDIO
6.02	Fabricação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	I	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>										
7.01	Estaleiros Artesanais, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e	I	AT = área Total	-	-	AT <= 0,05 Classe I	0,05 < AT <= 0,5 Classe I	-	AT <= 0,5	BAIXO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

	estruturas flutuantes, exclusivamente de madeira.									
7.02	Estaleiros Náuticos, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, que utilizam fibra.	I	AT = área Total	-	-	AT <= 0,05 Classe I	0,05 < AT <= 0,5 Classe II	-	AT <= 0,5	MÉDIO
7.03	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário, ferroviário e aeroviário.	I	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver.	-	-	I <= 0,2 Classe II	0,2 < I <= 1 Classe III	-	I <= 1	ALTO
<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO</b>										
8.01	Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais., exceto para aplicação rural.	I	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês).	-	Volume mensal de madeira a ser processada (PMMP) <= 50 m³/mês. Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver <= 0,1 ha	VMP <= 50 Classe I	50 < VMP <= 500 Classe II	VMP < 500 Classe III	- Todos	MÉDIO
8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 1 Classe I	1 < I <= 3 Classe II	I > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO





# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

	prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.									
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver $\leq 1$ ha	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,2 < I \leq 1$ Classe I	$I > 1$ Classe II	- Todos	BAIXO
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos.	I	-	-	-Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
<b>INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL</b>										
9.01	Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	I	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver (ha)	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) $\leq 0,03$ ha	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver $> 0,03$ ha	-	$I > 0,03$ Classe II	-	- Todos	MÉDIO
<b>INDÚSTRIA DE BORRACHA</b>										
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CMP) $\leq 1.000$ unidades/mês.	$CMP \leq 1.000$ Classe I	$1.000 < CMP \leq 5.000$ Classe II	-	$CMP \leq 5.000$	MÉDIO
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CMP) $\leq 500$ unidades/mês.	$CMP \leq 500$ Classe I	$500 < CMP \leq 2.000$ Classe II	-	$CMP \leq 2.000$	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 1 Classe II	-	I <= 1	MÉDIO
<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>										
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe II	-	-	I <= 0,2	ALTO
11.02	Fabricação de corantes e pigmentos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
11.03	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira – exceto refinação de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
11.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mescla.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
11.05	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

11.06	Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha) quando houver $\leq 0,5$ ha	$I \leq 0,5$ Classe I	$I > 0,5$ Classe II	-	- Todos	MÉDIO
11.07	Fabricação de produtos de perfumaria/ cosméticos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.08	Fabricação / Industrialização de produtos derivados de polistireno expansível (isopor).	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,2$ ha	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,5$ Classe II	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
11.9	Curtimento e outras preparações de couro e peles, sem uso de produtos químicos (uso de extratos vegetais, salga e outros).	I	Capacidade máxima de produção (peças/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CMP) $\leq 10.000$ peças/mês	$CMP \leq 10.000$ Classe I	$10.000 < CMP \leq 100.000$ Classe II	-	$CMP \leq 100.000$	MÉDIO
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS</b>										
12.01	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem realização de processo de reciclagem.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,2$ ha	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,2 < I \leq 1$ Classe II	-	$I \leq 1$	MÉDIO
<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>										
13.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,2$ ha	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,2 < I \leq 1$ Classe II	$I > 1$ Classe III	- Todos	MÉDIO
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$ Classe II	$0,2 < I \leq 1$ Classe III	-	$I \leq 1$	ALTO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,2 ha	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 1 Classe II	-	I <= 1	MÉDIO
13.04	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis sem estamparias e/ou tintura	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 1 Classe I	I > 1 Classe II	- Todos	BAIXO
13.05	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis com estamparias e/ou tintura	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 1 Classe II	I > 1 Classe III	- Todos	MÉDIO
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 1 ha	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 1 Classe I	I > 1 Classe II	- Todos	BAIXO
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe II	0,2 < I <= 1 Classe III		I <= 1	ALTO
<b>INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES</b>										
14.01	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	I	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento estamparias e/ou utilização de produtos químicos.	I	-	I = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) <= 0,05 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,05 ha	I > 0,05 Classe I	-	-	- Todos	BAIXO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

14.03	Confeções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe II	-	-	I <= 0,2	ALTO
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	I	Número de unidades processadas (unidades/dia)	-	-	NUP <= 2.000 Classe II	-	-	NUP <= 2.000	ALTO
14.05	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,05 Classe I	0,05 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros e peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	-	I <= 0,5	MÉDIO
14.8	Fabricação de artigos diversos de couros e peles e materiais sintéticos, com curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe II	-	-	I <= 0,2	ALTO
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>										
15.01	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	I	Capacidade máxima de processamento (ton/d)	-	Capacidade máxima de produção (COM) <= 2 t/d	CP <= 2 Classe I	2 < CP <= 5 Classe II	CP > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) <= 0,03 ha	-I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,03 e <= 0,1 ha	0,03 < I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) <= 0,05 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,05 e <= 0,3 ha	-	I > 0,05 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
15.04	Fabricação de doces, refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,05 e <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
15.05	Preparação de sal de cozinha.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe II	-	-	I <= 0,2	ALTO
15.07	Fabricação de vinagre.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
15.08	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	-	-	CP <= 30.000 Classe II	-	-	CP <= 30.000	ALTO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	-	-	CP <= 20.000 Classe I	20.000 < CP <= 60.000 Classe II	-	CP <= 60.000	MÉDIO
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) <= 0,03 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,03 e <= 0,1 ha	0,03 < I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
15.11	Fabricação de polpa de frutas, exceto produção artesanal.	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	-	Quantidade máxima de frutas processadas (FP) <= 5t/dia	FP <= 5 Classe II	5 < FP <= 50 Classe III	-	FP <= 50	ALTO
15.12	Fabricação de fermentos e leveduras.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
15.13	Industrialização/ Beneficiamento de pescado.	I	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	-	-	CMP <= 3.000 Classe I	3.000 < CMP <= 6.000 Classe II	-	CMP <= 6.000	MÉDIO
15.14	Açougues e/ou peixarias, quando não localizados em área urbana consolidada	N	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
15.15	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres.	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	Capacidade máxima de abate (CA) <= 200 animais/dia	CA <= 200 Classe I	200 < CA <= 50.000 Classe II	-	CA <= 50.000	MÉDIO
15.16	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CA <= 80 Classe II	-	-	CA <= 80	ALTO
15.17	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CA <= 40 Classe II	-	-	CA <= 40	ALTO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

15.18	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte	I	Capacidade máxima de abate = (número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatido/dia.	-	-	CA <= 80 Classe II	-	-	CA <= 80	ALTO
15.19	Frigoríficos sem abate	I	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
15.20	Industrialização/Beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CA) <= 10 t/mês. I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,05 ha	CMP <= 10 Classe I	10 < CMP <= 100 Classe II	-	CMP <= 100	MÉDIO
15.21	Fabricação de temperos e condimentos.	I	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
15.22	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizados em área urbana consolidada.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO





# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

15.23	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal.	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CMP) ≤ 20 t/mês. I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,05 ha	CMP ≤ 20 Classe I	20 < CMP ≤ 100 Classe II	-	CMP ≤ 100	MÉDIO
<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>										
16.01	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	I	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	-	Capacidade máxima de armazenamento (CA) ≤ 15.000L	CA ≤ 15.000 Classe I	15.000 < CA ≤ 120.000 Classe II	-	CA ≤ 120.000	MÉDIO
16.02	Preparação e envase de água de coco.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	Produção máxima (PM) ≤ 5.000L/dia	PD ≤ 5.000 Classe I	5.000 < PD ≤ 30.000 Classe II	-	PD ≤ 30.000	MÉDIO
16.03	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 1.000 Classe II	1.000 < PD ≤ 25.000 Classe III	-	PD ≤ 25.000	ALTO
16.04	Fabricação de cervejas, chopes e maltes.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 25.000 Classe II	-	-	PD ≤ 25.000	ALTO
	Fabricação de sucos.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 10.000 Classe II	-	-	PD ≤ 10.000	ALTO
16.06	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 25.000 Classe II	-	-	PD ≤ 25.000	ALTO
<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>										
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,1 ha	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,5 Classe I	I > 0,5 Classe II	- Todos	BAIXO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 <= I < 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) <= 0,05 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver >0,05 ha <= 0,5 ha	-	I > 0,05 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe II	-	-	I <= 02	ALTO
17.06	Gráficas e editoras.	I	-	Índice (I) <= 0,05 ha	Área útil (AU) > 0,05ha	AU > 0,05 Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
	Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeira, e fitas magnéticas.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,5 ha	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe I	I > 0,5 Classe II	- Todos	BAIXO
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	Classe III	- Todos	MÉDIO
17.11	Fabricação de artigos esportivos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	- Todos	-	- Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, Quando houver) (I) <= 0,03 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,03 ha	I > 0,03 Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	-	I <= 0,5	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

17.17	Fabricação de velas de cera e parafina.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,2 ha	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
<b>USO E OCUPAÇÃO DO SOLO</b>										
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	-	I <= 300 Classe I	300 < I <= 3.000 Classe II	-	I <= 3.000	MÉDIO
18.02	Condomínios Horizontais.	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	-	I <= 300 Classe I	300 < I <= 3.000 Classe II	-	I <= 3.000	MÉDIO
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento. Não inclui loteamento.	N	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
18.04	Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados.	N	Unidades habitacionais	-	-	UH <= 300 Classe I	UH > 300 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	N	Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000	Área total <= 1 ha Número de Unidades <= 300	-	I <= 300 Classe I	300 < I <= 3.000 Classe II	-	I <= 3.000	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

18.06	Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	N	Área terraplanada (ha)	Área a ser terraplanada <= 0,05 ha Volume de terramovimentada <= 300 m <sup>3</sup> Do Altura do talude <= 3m	Área a ser terraplanada <= 0,5ha. Altura do talude <= 5m	AT <= 0,5 Classe I	0,5 < AT <= 3 Classe II	AT > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO
18.07	Loteamentos Industriais.	N	Área total (ha)	-	-	ATO <= 20 Classe II	-	-	ATO <= 20	ALTO
18.08	Loteamentos ou distritos empresariais.	N	Área total (ha)	-	-	ATO <= 20 Classe I	-	-	ATO <= 20	MÉDIO
18.09	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	N	Área útil (ha)	-	Área útil (AU) <= 1ha	AU <= 1 Classe I	1 < AU <= 10 Classe II	-	AU <= 10	MÉDIO
18.10	Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.	N	Número de Famílias	-	-	NF <= 20 Classe I	20 < AU <= 50 Classe II	-	NF <= 50	MÉDIO
18.11	Projetos de urbanização inseridos em programas de regularização fundiária (conjunto de obras de casas populares, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, contenção de encostas, equipamentos comunitários de uso público, recomposição de vegetação e outros).	N	Área de abrangência (ha)	-	-	AA <= 1 Classe I	1 < AA <= 5 Classe II	-	AA <= 5	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

18.12	Empreendimentos de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centro de reabilitação, hotéis e motéis) instalados em área rural.	N	Índice = Número de leitos x Área útil (ha)	-	Índice = Número de leitos x Área útil (ha) <= 50	I <= 50 Classe I	50 < I <= 100 Classe II	I > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO
18.13	Cemitérios horizontais (cemitérios parques).	N	Número de jazigos	-	Número de jazigos (NJ) <= 500	NJ <= 500 Classe I	500 < NJ <= 3.000 Classe II	-	NJ <= 3000	MÉDIO
18.14	Cemitérios verticais.	N	Número de lóculos	-	Número de lóculos (NJ) <= 500	NL <= 500 Classe I	500 < NL <= 5.000 Classe II	-	NL <= 5000	MÉDIO
<b>ENERGIA</b>										
19.01	Envasamento e industrialização de gás.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 1 Classe II	-	I <= 1	MÉDIO
19.02	Implantação de linhas de transmissão de energia elétrica	N	Tensão (Kv)	-	Tensão (T) <= 138KV	T <= 138 Classe I	138 < T <= 230 Classe II	T > 230 Classe III	- Todos	MÉDIO
19.03	Usina de geração de energia solar fotovoltaica.	N	Área de intervenção(ha)	-	-	AIN <= 50 Classe I	-	-	AIN <= 50	BAIXO
19.04	Implantação de subestação de energia elétrica	N	Área de intervenção(ha)	-	Área de intervenção(AI) <= 1,3ha	AIN <= 1 Classe I	1 < AIN <= 1,3 Classe I	AIN > 1,3 Classe II	- Todos	BAIXO
<b>GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</b>										
20.01	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigoso.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,2 ha	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe I	I > 0,5 Classe II	- Todos	BAIXO
20.02	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro-velho).	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	-	I <= 0,5 Classe II	-	I <= 0,5	MÉDIO
20.03	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo de origem vegetal usado, sem	I	Capacidade total de armazenamento	-	CA < 15.000	CA < 15.000 Classe I	-	-	CA < 15.000	BAIXO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

	beneficiamento.		(CA) (m <sup>3</sup> )							
20.04	Reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos triados, não perigosos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	-	I <= 0,5	MÉDIO
20.05	Compostagem, exceto resíduos orgânicos de atividades agrosilvopastoris.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 0,5 Classe II	-	I <= 0,5	MÉDIO
20.06	Deposito de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Área útil <= 0,3ha	AU <= 0,1 Classe I	0, < AU <= 0,3 Classe I	AU > 0,3 Classe II		BAIXO
20.07	Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos, Classes IIA e IIB.	N	Quantidade de resíduos recebida (t/dia)	-	-	QRR <= 30 Classe I	-	-	QRR <= 30	MÉDIO
20.08	Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos.	N	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
20.09	Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos de atividades de construção civil - Classe A.	N	Capacidade de armazenamento (m <sup>3</sup> )	-	-	CA <= 10.000 m <sup>3</sup> Classe I	-	-	CA <= 10.000 m <sup>3</sup>	BAIXO
<b>OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS</b>										







# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

21.10	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	N	Capacidade Projetada (Número de pessoas)	-	CPR <= 150	CPR <= 150 Classe I	150 < CPR <= 450 Classe II	CPR > 450 Classe III	- Todos	MÉDIO
	<b>ARMAZENAMENTO ESTOCAGEM</b>	E								
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes)	N	Capacidade de armazenamento (m³)	-	-	CA <= 15.000	-	-	CA <= 15.000	ALTO
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	-	I <= 0,1 Classe I	-	-	I <= 0,1	MÉDIO
22.03	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins	N	Índice = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	I <= 0,1	I <= 0,1 Classe II	-	-	I <= 0,1	ALTO
22.04	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	-	I <= 3 Classe I	3 < I <= 5 Classe II	I > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO
22.05	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 3 ha	I <= 3 Classe I	3 < I <= 5 Classe II	I > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO
22.06	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 1 ha	I <= 1 Classe I	1 < I <= 3 Classe II	I > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

22.07	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver <= 0,1 ha	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 1 Classe I	1 < I <= 3 Classe II	I <= 3	BAIXO
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Área útil (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) <= 1 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 1 ha <= 5 ha	-	1 < I <= 5 Classe I	I > 5 Classe II	- Todos	BAIXO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

22.09	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,1 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,1 ha <= 1 ha	-	0,1 < I <= 1 Classe I	I > 1 Classe II	- Todos	BAIXO
22.10	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou de expurgo.	N	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
<b>SERVIÇOS DE SAÚDE E ÁREAS AFINS</b>										
23.01	Hospital.	N	Número de leitos	-	-	NLE <= 100 Classe II	100 < NLE <= 200 Classe III	-	NLE <= 200	ALTO
23.02	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular.	N	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
23.03	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico)	N	Índice = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	-	I <= 0,1 Classe I	0,1 < I <= 0,3 Classe II	-	I <= 0,3	MÉDIO
23.04	Hospital veterinário.	N	Número de leitos	-	Número de leitos NLE <= 25	NLE <= 25 Classe I	25 < NLE <= 100 Classe II	-	NLE <= 100	MÉDIO
23.05	Unidades Básicas de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimentos cirúrgicos).	N	-	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

23.06	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação)	N	índice = Área construída (ha) + Área de estocagem quando houver <= 1 (ha)	-	índice = Área construída (ha) + Área de estocagem quando houver <= 1 (ha)	I <= 0,05 Classe I	0,05 < I <= 1 Classe II	-	I <= 1	MÉDIO
<b>ATIVIDADES DIVERSAS</b>										
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	N	Capacidade de armazenamento (m³)	-	-	CA <= 60 Classe II	60 < CA <= 105 Classe III	CA > 105 Classe IV	- Todos	ALTO
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	N	Capacidade de armazenamento (m³)	Capacidade Total de Armazenamento <= 15 m³, conforme critérios da Resolução CONAMA nº 273/200.	-	15 < CA <= 60 Classe II	60 < CA <= 150 Classe III	CA > 150 Classe IV	- Todos	ALTO
24.03	Lavador de veículos.	N	-	-	Área útil <= 0,02 ha	ATO <= 0,02 Classe I	ATO > 0,02 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	N	Área total (ha)	-	Área total (ATO) <= 0,5ha	ATO <= 0,5 Classe I	0,5 < ATO <= 3 Classe II	-	ATO <= 3	MÉDIO
24.05	Canteiros de obras, vinculados a obras que já possuam licença para instalação ou dispensadas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	N	Área total (ha)	-	-	ATO <= 1 Classe I	1 < ATO <= 3 Classe II	ATO > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CÓD.	ATIVIDADE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	Classe SIMPLIFICADA	Porte P	Porte M	Porte G	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
<b>SANEAMENTO</b>										
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA)- vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.	N	Vazão Máxima de Projeto (VMP).	V azão Máxima de Projeto < =20 (l/s)	Vazão Máxima de Projeto (VMP) > 20L/s e < 100 L/s	20 < VMP < 100 Classe I	-	-	VMP < 100 l/s	MÉDIO
25.02	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto	N	Vazão Máxima de Projeto (VMP)	-	Vazão Máxima de Projeto (VMP) < = 50 L/s	VMP < = 50 Classe I	-	-	VMP < = 50 l/s	MÉDIO
<b>ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL ÂMBITO IDAF</b>										
<b>ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>										
1.01	Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	N	Número de cabeças por ciclo (capacidade instalada).	número de cabeças < = 20	20 < número de cabeças < = 100	-	-	-	Até 100	MÉDIO
1.02	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões / maternidade) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	N	Número de matrizes (capacidade instalada)	-	-	número de matrizes < = 20 Classe I	20 < número de matrizes < = 30 Classe II	-	Até 30	MÉDIO
1.03	Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	N	Número de cabeças por ciclo (capacidade instalada).	-	-	número de cabeças < = 20 Classe I	20 < número de cabeças < = 100 Classe II	-	Até 100	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

1.04	Incubatório de ovos/Produção de pintos de 1 dia.	N	Capacidade máxima de incubação (em número de ovos)	-	Capacidade <= 10.000	10.000 < capacidade <= 100.000 Classe I	100.000 < capacidade <= 300.000 Classe II	Capacidade > 300.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.05	Avicultura	N	Área de confinamento de aves (área de galpões construídas, em m²)	Área de confinamento <= 1.000	1.000 < área de confinamento <= 4.000	4.000 < área de confinamento <= 8.000 Classe I	8.000 < área de confinamento <= 16.000 Classe II	área de confinamento > 16.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.06	Unidade de resfriamento / lavagem de aves vivas para transporte	N	Área útil (m²)	-	-	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
1.07	Criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquáticos, exceto fauna silvestre..	N	Área de confinamento de animais (m²)	área de confinamento <= 200	200 < área de confinamento <= 2.000	2.000 < área de confinamento <= 6.000 Classe I	6.000 < área de confinamento <= 10.000 Classe II	área de confinamento > 10.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.08	Criação de animais de médio ou grande porte Confinados em ambiente não aquático exceto Fauna silvestre.	N	Número máximo de Cabeças	-	número de cabeças <= 200	200 < número de Cabeças <= 3.500 Classe I	3.500 < número de cabeças <= 7.000 Classe II	número De cabeças > 7.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.09	Secagem mecânica de grãos.	N	Capacidade instalada (Volume total dos secadores em litros)	-	Capacidade <= 15.000	15.000 < capacidade <= 60.000 Classe I	60.000 < capacidade <= 100.000 Classe II	Capacidade > 100.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.10	Pilagem de grãos	N	Capacidade instalada (sacas/hora)	-	-Todos	-	-	-	- Todos	BAIXO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

1.11	Despolpamento / descascamento de café, em via úmida.	N	Capacidade Instalada (litros de café/hora)	-	-	Capacidade <= 5.000 Classe II	5.000 < capacidade <= 10.000 Classe III	Capacidade > 10.000 Classe IV	Até 3.000	ALTO
1.12	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house.	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	área construída <= 200	200 < área construída <= 400	400 < área construída <= 800 Classe I	800 < área construída <= 1.600 Classe II	área construída > 1.600 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.13	Classificação de ovos	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	área construída <= 200	200 < área construída <= 400	400 < área construída <= 800 Classe I	800 < área construída <= 1.600 Classe II	área construída > 1.600 Classe III	- Todos	BAIXO
<b>INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MOBILIÁRIO</b>										
2.01	Serraria (somente desdobra de madeira)	I	Volume mensal de madeira a ser serrada (m <sup>3</sup> / mês)	volume de madeira <= 20	20 < volume de madeira <= 150	150 < volume de madeira <= 500 Classe I	500 < volume de madeira <= 1.000 Classe II	volume de madeira > 1.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.02	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuária e paletetes.	I	Volume mensal de madeira a ser processada (m <sup>3</sup> / mês)	volume de madeira <= 20	20 < volume de madeira <= 150	150 < volume de madeira <= 500 Classe I	500 < volume de madeira <= 1.000 Classe II	volume de madeira > 1.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
<b>PRODUTOS ALIMENTARES E DE BEBIDAS</b>										
3.01	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	área construída <= 75	75 < área construída <= 200	200 < área construída <= 400 Classe I	400 < área construída <= 800 Classe II	área construída > 800 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.02	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	N	Capacidade de armazenamento (litros)	Armazenamento <= 1.500	1.500 < armazenamento <= 5.000	5.000 < armazenamento <= 40.000 Classe I	40.000 < Armazenamento <= 80.000 Classe II	Armazenamento > 80.000 Classe III	- Todos	MÉDIO



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

3.03	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)	N	Capacidade máxima de produção (t/mês)	Produção <= 30	30 < produção <= 100	100 < produção <= 1.000 Classe I	1.000 < produção <= 5.000 Classe II	Produção > 5.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.04	Fabricação de fécula, amido e seus derivados.	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	área construída <= 75	75 < área construída <= 200	200 < área construída <= 400 Classe I	400 < área construída <= 800 Classe II	área construída > 800 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.05	Padronização e envase de aguardente (sem produção).	N	Capacidade de armazenamento (litros)	-	-Todos	-	-	-	- Todos	BAIXO
<b>USO E OCUPAÇÃO DO SOLO</b>										
4.01	Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador).	N	Movimentação de solo (m <sup>2</sup> )	até 500 m <sup>2</sup> , desde que o volume de terra movimentada se limite a 200m <sup>3</sup> e que gere taludes de até 3 metros de altura	área movimentada <= 2.000	2.000 < área movimentada <= 10.000 Classe I	10.000 < área movimentada <= 30.000 Classe II	área movimentada > 30.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
<b>GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</b>										
5.01	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos.	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	-	-	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
5.02	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias	N	Área útil (m <sup>2</sup> )	área útil <= 200	200 < área útil <= 500	500 < área útil <= 2.000 Classe I	2.000 < área útil <= 5.000 Classe II	área útil > 5.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
<b>PRODUÇÃO DE BORRACHA</b>										





# ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - EDIÇÃO 2336



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

6.01	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos deste material.	I	Índice = Área construída (ha) + área De estocagem (ha), Quando houver.		I <= 0,2 Classe I	0,2 < I <= 1 Classe II	I > 1 Classe III	- Todos	MÉDIO
------	---	---	--	--	----------------------	---------------------------	---------------------	---------	-------